

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 153/2017 ANO VIII Divulgação: sexta-feira, 18 de agosto de 2017 Publicação: segunda-feira, 21 de agosto de 2017
Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha Juiz Cel PM James Ferreira Santos Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos Frederico Braga Viana
Presidente Vice-Presidente Corregedor Secretário Especial do Presidente

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 10/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017

O Pregão Presencial nº 10/2017, de que trata este Procedimento Licitatório nº 10/2017, objetivou o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de escritório para a Justiça Militar/MG, conforme especificações contidas no Termo de Referência e no Edital.

A tramitação do procedimento atendeu à legislação pertinente.

Deste modo, satisfeitas as exigências legais, **HOMOLOGO** o resultado do referido certame licitatório, ratificando a adjudicação do objeto, realizado pela Pregoeira, na forma seguinte:

VENCEDORA:

Lote n. 01

Roseneide da Silva – ME pelo valor global de **R\$ 5.701,80 (cinco mil, setecentos e um reais e oitenta centavos)**

Lote n. 02

Roseneide da Silva – ME pelo valor global de **R\$ 2.711,10 (dois mil setecentos e onze reais e dez centavos)**

Lote n. 03

Fracassado

Lote n. 04

Fracassado

Lote n. 05

Rogério Ribeiro Vidigal Comércio - EPP pelo valor global de **R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)**

Lote n. 06

Fracassado

Publique-se.

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO SECRETÁRIO

Deferindo licenças-saúde, nos termos do art. 33 da Portaria nº 908/2016 deste Tribunal, requeridas pelas servidoras:

- Cynthia Chiari Barros, JME- 0605-6, 01 (um) dia, em 07/08/2017;
- Rosana Cristina Brito Cupertino, JME -0412-0, 01 (um) dia, em 09/08/2017.

Deferindo:

- licença por motivo de doença em pessoa da família requerida pela servidora **Cássia Araújo Garcia**, JME-0170-8, por 02 (dois) dias úteis, a partir de 14/08/2017, nos termos do art. 176 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do art. 5º da Portaria nº 908/2016 deste Tribunal.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

TRIBUNAL PLENO

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

CONVOCAÇÃO – PJe

De ordem do Exmo Sr. Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha, convoco os Exmos Srs. Juízes, convido o Exmo Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a Sessão Ordinária do Tribunal Pleno designada para o dia 06/09/2017 (quarta-feira), às 14h, a ser realizada na sede da Justiça Militar, situada a rua Tomaz Gonzaga, 686 – Edifício Tancredo Neves, bairro de Lourdes, 6º Andar, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2017.

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

MATÉRIA CRIMINAL

REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DE GRADUAÇÃO

Processo PJe n. 0800080-51.2016.9.13.0000

Referência: Processo n. 0038298-40.2010.8.13.0627

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Representado: Vagner Brito Paixão

Advogado(a/s): Rui Pereira da Fonseca (OAB/MG 100515) e outro(s)

MATÉRIA CÍVEL

MANDADO DE SEGURANÇA

Processo PJe n. 0800056-86.2017.9.13.0000

Referência: Portaria n. 5.417/2006

Relator: Juiz Jadir Silva

Impetrante: Luciano Mendes Correa

Advogado(a/s): Ronaldo Coelho Cocatti OAB/MG (099942)

Rodrigo Antônio Ribeiro (OAB/MG 096424)

Impetrado: Governador do Estado de Minas Gerais

CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO

Processo PJe n. 0800003-08.2017.9.13.0000

Referência: Portaria n. 119.772/2014-PAD/CPM

Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Autor: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Bruno Marinho Vidigal (OAB/MG 072327)

Justificante: André Gonçalves de Oliveira

Advogado(a/s): Domingos Sávio de Mendonça (OAB/MG 111515)

AÇÃO RESCISÓRIA

Processo PJe n. 0800024-81.2017.9.13.0000

Referência: Processo n. 0003083-56.2007.9.13.0002

Relator: Juiz Jadir Silva

Autor: Cássio Campos Leal

Advogado(a/s): Moisés Elias Pereira (OAB/MG 067363) e outra

Réu: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Bruno Marinho Vidigal (OAB/MG 072327)

AÇÃO RESCISÓRIA

Processo PJe n. 0800026-51.2017.9.13.0000

Referência: Processo n. 0011492-76.2011.9.13.0003

Relator: Juiz Jadir Silva

Autor: José Carlos Barbosa

Advogado(a/s): Moisés Elias Pereira (OAB/MG 067363) e outra

Réu: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Bruno Marinho Vidigal (OAB/MG 072327)

TRIBUNAL PLENO

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

ACÓRDÃO

MATÉRIA CRIMINAL

CORREIÇÃO PARCIAL POR REPRESENTAÇÃO

Processo n. 0001263-56.2017.9.13.0000

Referência: Processo n. 0000973-66.2016.9.13.0003

Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Corrigente: Juiz Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais

Corrigida: Juíza de Direito Titular da 3ª Auditoria Judiciária Militar Estadual

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os Juízes do Tribunal Pleno, por unanimidade, em anular a decisão que determinou o arquivamento do Inquérito Policial Militar de Portaria n. 102.200/2016 – CPM, que tramitou perante a 3ª AJME, e, com fulcro no art. 397 do CPPM, determinar a remessa dos autos ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça para que ratifique ou não o pedido de arquivamento do referido IPM.

PRIMEIRA CÂMARA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

CONVOCAÇÃO – PJe

De ordem do Exmo Sr. Presidente da Primeira Câmara do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho, convoco os Exmos Srs. Juízes, convido o Exmo Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a Sessão Ordinária da Primeira Câmara designada para o dia 05/09/2017 (terça-feira), às 14 h, a ser realizada na sede da Justiça Militar, situada à rua Tomaz Gonzaga, 686 – Edifício Tancredo Neves, bairro de Lourdes, 6º Andar, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2017.

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

MATÉRIA CÍVEL

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo PJe n. 0800061-11.2017.9.13.0000

Referência: Processo n. 1000026-58.2017.9.13.0003

Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Agravante: Hélio Emiliano Moreira Júnior

Advogado(a/s): Moisés Elias Pereira (OAB/MG 067363) e outros

Agravado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Bruno Marinho Vidigal (OAB/MG 072327)

APELAÇÃO

Processo PJe n. 1000030-38.2016.9.13.0001

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Bruno Marinho Vidigal (OAB/MG 072327)

Apelado: Rafael Geraldo Castro de Souza

Advogado(a/s): Carlos Henrique Batista Júnior (OAB/MG 091153) e outros

APELAÇÃO

Processo PJe n. 1000024-31.2016.9.13.0001

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Bruno Marinho Vidigal (OAB/MG 072327)

Apelada: Viviane Almeida Gonçalves

Advogado(a/s): Francisco José Vilas Bôas Neto (OAB/MG 107966) e outro

APELAÇÃO

Processo PJe n. 1000080-58.2016.9.13.0003

Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Bruno Marinho Vidigal (OAB/MG 072327)

Apelado: Carlos Lopes Caldas

Advogado(a/s): Francisco José Vilas Bôas Neto (OAB/MG 107966) e outros

SEGUNDA CÂMARA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

ACÓRDÃO

MATÉRIA CRIMINAL

APELAÇÃO

Processo n. 0006211-11.2012.9.13.0002

Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Apelante: Emerson Givanildo Paz dos Santos

Advogado(a/s): Raul Fernando Almada Cardoso (OAB/MG 106799) e outro

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em negar provimento ao presente recurso de apelação, para manter a sentença *primeva* nos seus exatos termos.

Fez sustentação oral o advogado Rodrigo Otávio de Lara Resende (OAB/MG 088642).

SEGUNDA CÂMARA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL

Processo n. 0001117-15.2017.9.13.0000

Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Agravante: Nelson Martinho da Silva

Advogados: Aécio Henrique Sporck Farias (OAB/MG 071046) e outros

Agravado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

DECISÃO

Vistos etc.

Trata-se de agravo de execução penal interposto por Nelson Martinho da Silva, contra decisão proferida pelo MM. Juiz de Direito do Juízo Militar Substituto da 3ª AJME que indeferiu o seu pedido de concessão de saída temporária.

Todavia informou-me o MM. Juiz *a quo*, através do Ofício n. 2003/3ª AJME, que foi declinada a Execução Penal em referência para a Comarca de Contagem/MG, em razão de ter sido o condenado demitido dos quadros da PMMG.

Desta feita e no mesmo sentido, determino a remessa destes autos ao e. Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, para a apreciação do presente recurso de agravo de execução.

Belo Horizonte, 16 de agosto de 2017.

(a) Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Relator

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretora do Foro Militar e Juíza de Direito Titular do Juízo Militar da 3ª AJME
Daniela de Freitas Marques

AVISO: Desde o dia **11/05/2015**, o ajuizamento de ação cível na Primeira Instância da Justiça Militar deve ser feito, obrigatoriamente, pelo Processo Judicial Eletrônico – PJe. Informações poderão ser obtidas no link [PJe](#).

ÍNDICE POR ADVOGADOS

63871MG => 4; 77819MG => 2; 106073MG => 2, 5; 106114MG => 2; 124631MG => 3; 129718MG => 3;
144972MG => 1; 147714MG => 3; 156085MG => 2, 4; 159202MG => 3; 160147MG => 6;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

1 - 0001656-12.2016.9.13.0001

Réu: Cledimilson Ribeiro de Spindola => A Carta Precatória expedida para a Comarca de Capelinha/MG sob o número 123.17.002251-1, teve a audiência designada para o dia 22 DE SETEMBRO DE 2017, ÀS 13:30 HORAS. Adv.: Ariane Alves Ribeiro.

2 - 0001871-85.2016.9.13.0001

Réu: Ronan de Brito Vieira Zancanaro => Concedida vista dos autos fora de secretaria aos petiçãoários de fls. 100, por 05 (cinco) dias. Determinada a abertura de vista à defesa, para os fins do art. 417, § 2º, do CPPM. Na hipótese de a defesa arrolar testemunhas que não residam na Comarca de Belo Horizonte, deverá apresentar, juntamente com o rol, os quesitos à carta precatória a ser expedida. Adv.: Carlos Galvao Neto, Gustavo Nepomuceno Lopes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz.

3 - 0002387-76.2014.9.13.0001

Réu: Pedro Feital Reboucas, Bruno Cesar Antunes, Julio Cesar Abranches Buimaraes => Vista à defesa dos documentos juntados às fls. 342 a 363 e 364 a 406. Adv.: Celia de Abadia Boy, Edilson Fiuza Magalhaes, Melissa Waleria Boy, Warley Eduardo Boy.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

4 - 0001776-52.2016.9.13.0002

Réu: Wesley Rodrigues Miranda => Declarada a incompetência da Justiça Militar para execução de pena. Adv.: Ana Cristina Almeida Rigotti, Gustavo Nepomuceno Lopes.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

5 - 0000647-72.2017.9.13.0003

Réu: Elton Cesar Fernandes => Audiência de inquirição de testemunha designada para o dia 05/09/2017, às 14h30. Vista à Defesa para fins do art.417, §2º, do CPPM. Caso sejam arroladas testemunhas que não residam na comarca de Belo Horizonte, deverão ser apresentados, juntamente com o rol, os quesitos respectivos para expedição da carta precatória. Carta Precatória expedida para a comarca de Poços de Caldas/MG foi distribuída sob o nº0518 17 007913-2, 1ª vara criminal. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

6 - 0000997-94.2016.9.13.0003

Réu: Carlos Laudaes Neto => Vista à Defesa para fins do art. 428, do CPPM. Adv.: Adeli Silvio Luiz.